

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 106/2007, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

“Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São João do Arraial-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Município de São João do Arraial, Estado do Piauí, nos termos da Medida Provisória nº. 339, de 28/12/2006.

Art. 2º - Fica extinto, no âmbito do Município de São João do Arraial-PI o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 3º - Ficam remanejados para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as dotações fixada para o Fundo de Manutenção e desenvolvimento de Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – FUNDEF e demais programas integrantes da educação básica no exercício financeiro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 25 de Junho de 2007.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal